



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 063 A/12

Erchats

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DO PROFESSORADO DE UBATUBA, PARA SUPRESSÃO E ADITIVO DE VALOR.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, o SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, representado pelo Sr. DIRCEU CAMARGO FILHO, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/7.173/10, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO E ADITIVO. - O valor global de que trata a cláusula terceira do quarto termo aditivo fica suprimido em R\$362.664,55 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e o aditamento fica acrescido no valor de R\$815.419,04 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dezanove reais e quatro centavos) o que corresponde ao percentual de 14,04%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 10 MAIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DIRCEU CAMARGO FILHO

TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo da Silva Alves
RG 09676835-11 IFF/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª Luiz Carlos de Adreu Filho
RG 25.059.471-4